LEI Nº 2.187

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE Cz$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL CRUZADOS), PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 0091, DE 18 DE JUNHO DE 1986 – PROJETO EDUCAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o crédito especial no montante de Cz$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzados), a fim de atender às seguintes despesas:

08 – Educação e Cultura
45 – Ensino Supletivo
213 – Cursos de Suplência
08.45.2132.010 – Atendimento à clientela analfabeta, que não teve acesso ao ensino regular.

3111.40 – Pessoal Civil.....	Cz$	25.748,10
3113.40 – Obrigações Patronais.....	Cz$	2.319,90
3120.40 – Material de Consumo.....	Cz$	8.050,00
3130.40 – Serviços Terceiros.....	Cz$	5.882,00
Soma.....	Cz$	42.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

Convênio MEC-EDUCAR/Prefeitura.....	Cz$	42.000,00
Soma	Cz$	42.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de novembro de 1.986.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 3.147 DE 15/11/86